



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o atendimento ao público externo, no âmbito de Manaus/AM, em 11-12-2023, das 8h às 12h, em virtude da realização do Encerramento do Ano Judiciário do TRT da 11ª Região.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a programação do Encerramento do Ano Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizado no dia 11-12-2023;

**CONSIDERANDO** a importância deste evento para a integração e confraternização dos servidores deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação dos servidores na referida celebração;

**CONSIDERANDO** a relevância de promover um ambiente de trabalho saudável e de fortalecer os laços de colaboração entre os servidores;

**CONSIDERANDO** o art. 31, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

**CONSIDERANDO** as informações constantes Processo DP-20666/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 718/2023/SGP), que suspendeu, no âmbito de Manaus/AM, o atendimento ao público externo no dia 11-12-2023, das 8h às 12h, em virtude da realização do Encerramento do Ano Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com exceção de acordos, audiências e sessões das Turmas já previamente designadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphal Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região